

Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A., de 29 de Março de 2005:

Arnaldo de Oliveira Ferreira, motorista da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A., a exercer funções de motorista de ligeiros no Gabinete do Primeiro-Ministro — autorizada a renovação da comissão de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, conjugado com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, com efeitos reportados a 12 de Março de 2005.

15 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Despacho (extracto) n.º 9598/2005 (2.ª série). — Por despacho do secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros de 31 de Março de 2005, com a anuência do administrador da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 11 de Abril de 2005:

José Mendes Carmelino, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da ex-JAE — Junta Autónoma de Estradas, a exercer funções de apoio no Gabinete do Primeiro-Ministro — autorizada a renovação da requisição, ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 45/92, de 4 de Abril, com efeitos reportados a 12 de Março de 2005.

15 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Rectificação n.º 717/2005. — Para os devidos efeitos se declara que a listagem n.º 78/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2005, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

1 — Na p. 4956, no quadro «Instituto do Desporto de Portugal», na col. «Data», onde se lê «15-12-2004» deve ler-se «15-7-2004».

2 — Na p. 4957, no quadro «Instituto do Desporto de Portugal», na col. «Data», onde se lê «19-12-2004» deve ler-se «19-1-2004» e onde se lê «29-5-2004» deve ler-se «29-4-2004».

18 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P.

Aviso n.º 4593/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 13 de Abril de 2005 do presidente do conselho directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica, aprovado pela Portaria n.º 1153/92, de 16 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem, genericamente, funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Rua do Brasil, 131, em Coimbra.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada para a categoria nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

- Reúnam os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Satisfaçam as condições da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Possuam licenciatura em Administração Regional e Autárquica.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção, bem como o sistema

de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples da classificação obtida nos métodos de selecção utilizados, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua do Brasil, 131, 3030-175 Coimbra, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa e telefone);
- Habilitações académicas;
- Categoria que detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Documentos comprovativos das habilitações académicas e da formação profissional;
- Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afecto, da qual constem a categoria que detém, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica, sendo os candidatos notificados nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Código do Procedimento Administrativo.

15 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Rui Manuel Leal Marqueiro, vice-presidente do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Licenciada Laura Maria Ramos Lopes Filipe Pimentel, directora de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Francesca Maria do Carmo Nigra de Castro e Sousa, assessora principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Elizabeth Leal Alves de Sousa Santinha, assessora principal.

Licenciada Maria da Luz Neves e Sousa, técnica superior principal.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Paulo Barbosa de Melo*.